

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024, DE 26 DE JUNHO 2024**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES****3ª RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em observância da Lei Municipal nº 1.546, de 27 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, da Lei Municipal nº 1.824, de 23 de maio de 1995, que dispõe sobre o plano de carreira e vencimentos dos servidores da administração direta do poder executivo do município de Serra, da Lei Municipal nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra, Lei Municipal nº 3.823, de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o redimensionamento do quantitativo de cargos públicos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do poder executivo do município da Serra, e dá outras providências; com código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 069E0700001.2024.002, torna pública a **3ª RETIFICAÇÃO** da realização do Concurso Público nº 002/2024 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

1) Fica acrescido ao Edital de Abertura o item 10.5.1, com a seguinte redação:

10.5.1 Conforme Art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, a posse e o exercício de agente público ficam condicionado à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

2) Fica acrescido o Anexo VIII ao Edital de Abertura, conforme anexo único desta retificação.

Serra/ES, de 09 agosto de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

ANEXO VIII – QUANTITATIVO DE CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DE ACORDO COM A PROPORCIONALIDADE DA RESERVA DE VAGAS

Cód.	Cargo	Quantitativo de vagas imediatas	Quantitativo total de classificados na Prova Objetiva, conforme alínea c) do item 6.3	Proporcionalidade da reserva de vagas		
				AC ¹	PcD ² (5%)	PN3 ³ (30%)
101	Auxiliar de Saúde Bucal	30	240	156	12	72
201	Técnico em Enfermagem	60	480	312	24	144
202	Técnico em Saúde Bucal	1	30	19	2	9
203	Técnico de Laboratório	1	30	19	2	9
301	Cirurgião Dentista - Clínico Geral	20	160	104	8	48
302	Cirurgião Dentista - Odontopediatria	6	48	32	2	14
303	Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial	1	30	19	2	9
304	Cirurgião Dentista – Endodontia	1	30	19	2	9
305	Cirurgião Dentista - Pacientes com Necessidades Especiais	1	30	19	2	9
306	Cirurgião Dentista -Periodontia	1	30	19	2	9
307	Cirurgião Dentista - Prótese Dentária	1	30	19	2	9
308	Enfermeiro 30H	3	40	26	2	12
309	Enfermeiro 40H	30	240	156	12	72
310	Epidemiologista	1	30	19	2	9
311	Farmacêutico 30H	5	40	26	2	12
312	Farmacêutico 40H	25	200	130	10	60
313	Fonoaudiólogo	6	48	32	2	14
314	Fisioterapeuta	6	48	32	2	14
315	Médico Cirurgião Geral	5	40	26	2	12
316	Médico Alergista Adulto	1	30	19	2	9
317	Médico Alergista Pediátrico	1	30	19	2	9
318	Médico Angiologista	1	30	19	2	9
319	Médico Geriatra	5	40	26	2	12
320	Médico Ginecologista Obstetra	20	160	104	8	48
321	Médico Hematologista	1	30	19	2	9
322	Médico Mastologista	1	30	19	2	9
323	Médico Nefrologista	1	30	19	2	9
324	Médico Ortopedista	3	40	26	2	12
325	Médico Clínico Geral	50	400	260	20	120

326	Médico Pediatra	40	320	208	16	96
327	Médico Cardiologista Adulto	6	48	32	2	14
328	Médico Cardiologista Pediátrico	1	30	19	2	9
329	Médico Dermatologista	8	64	42	3	19
330	Médico Endocrinologista Adulto	6	48	32	2	14
331	Médico Endocrinologista Pediátrico	1	30	19	2	9
332	Médico Gastroenterologista	2	40	26	2	12
333	Médico Infectologista	2	40	26	2	12
334	Médico Neurologista Adulto	3	40	26	2	12
335	Médico Neurologista Pediátrico	3	40	26	2	12
336	Médico Otorrinolaringologista	3	40	26	2	12
337	Médico Pneumologista Adulto	1	30	19	2	9
338	Médico Pneumologista Pediátrico	1	30	19	2	9
339	Médico Psiquiatra	5	40	26	2	12
340	Médico Urologista	2	40	26	2	12
341	Médico Reumatologista	2	40	26	2	12
342	Musicoterapeuta	1	30	19	2	9

AC¹ - Ampla Concorrência; PCD² - Pessoa com Deficiência; PN³ - Pessoa Negra.